



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. º - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

LEI Nº 2.153/2017.

De 17 de Fevereiro de 2017.

“Altera valores da referência 5 da tabela única de vencimentos e salários da Câmara Municipal de Bilac.”

OCIMAR RODRIGUES VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bilac, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Os valores dos vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bilac ficam fixados de conformidade do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Bilac-SP, em 17 de fevereiro de 2017.

OCIMAR RODRIGUES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor. Data supra.

Lígia Tomazini Corrêa
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo
CNPJ: 51.102.325/0001-16

Praça Osvaldo Martins, s/n. 9 - Fone/Fax (18) 3659 1123 – CEP 16210-000
www.camarabilac.sp.gov.br/e-mail: camara@camarabilac.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

REFERÊNCIA	VALOR EM R\$
01	R\$ 1.030,84
02	R\$ 2.407,35
03	R\$ 2.839,44
04	R\$ 3.135,73
05	R\$ 4.902,34

Câmara Municipal de Bilac-SP, em 17 de fevereiro de 2017.

OCIMAR RODRIGUES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicada, aos costumes, nos termos da legislação em vigor. Data supra.

Lígia Tomazini Corrêa
Diretora Geral